

INFORMAÇÃO

PROCESSO N.º NIPG 10058/23

ASSUNTO: Recrutamento, por procedimento concursal, de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

Considerando que:

1. Conforme n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, e tendo em conta a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2023, se conclui pela inexistência, em número suficiente, perante as atividades permanentes a desenvolver, de assistentes operacionais em exercício de funções, designadamente na área de condutores de máquinas pesadas, veículos especiais e viaturas ligeiras;

1.1. O Departamento de Conservação e Gestão Operacional tem necessidade do reforço dos assistentes operacionais ao serviço na área de condução de máquinas pesadas, veículos especiais e viaturas ligeiras, contando apenas com 9 assistentes operacionais capacitados para conduzir veículos pesados, de forma a dar resposta às suas competências próprias bem como às diversas solicitações dos restantes serviços municipais, verificando-se em 31 de dezembro de 2022 o decréscimo de 3 condutores ao serviço relativamente aos que se encontravam a 01 de janeiro de 2020, isto agravado pelo envelhecimento dos trabalhadores que constituem esta equipa;

1.2. A Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável tem necessidade de assistentes operacionais da área de condução de máquinas pesadas, veículos especiais e viaturas ligeiras, designadamente para condução de viaturas pesadas, no âmbito das suas competências próprias, designadamente recolha e transporte de resíduos urbanos, sendo que esta unidade orgânica não tem nenhum assistente operacional dessa área de atividade ao serviço;

2. Sendo os recursos humanos insuficientes, é possível promover o recrutamento dos necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, conforme consta no plano anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2023, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2022, aguardando-se a respetiva publicitação em Diário da República, por via de procedimento concursal a aprovar pela Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, tanto mais porque, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foram orçamentados os encargos relativos aos postos de trabalho para os quais se prevê o recrutamento;

3. Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e não se tratando de atividades de natureza transitória:

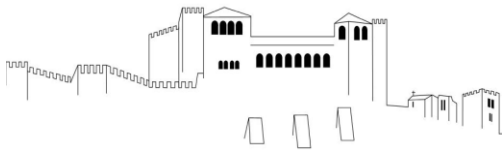
a) Os recrutamentos são feitos por tempo indeterminado, tal como consta do mapa de pessoal, e efetuam-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e, esgotados estes, dos restantes candidatos;

b) O trabalho em funções públicas é prestado mediante vínculo de emprego público, constituído por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas;

4. Acresce tratarem-se de necessidades de recrutamento insuscetíveis de satisfação por recurso ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional ou a reservas de recrutamento constituídas, isto porque:

a) Não tem de ser consultada a entidade gestora do sistema de valorização profissional, nos termos da solução interpretativa uniforme n.º 5 da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, aplicável por via do disposto no n.º 3 do art.º 2.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio;

b) Consultada a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL, enquanto entidade gestora do sistema de valorização profissional das autarquias locais para a sua área de abrangência, veio a mesma declarar, em 20 de janeiro de 2023, pelo documento registado com o número R: 4578 - NIPG: 4115/23, não ter procedido à sua constituição,



Unidade de Recrutamento e Apoio Técnico à Divisão de Recursos Humanos

sendo que o Município de Leiria, enquanto entidade gestora subsidiária, também não aprovou listas nominativas de trabalhadores a colocar em situação de valorização profissional;

c) Não dispõe o Município de Leiria de reservas de recrutamento válidas na carreira, categoria e áreas de atividade em causa.

5. Foi observada a previsibilidade orçamental e a afetação, a despesas com pessoal, de verbas destinadas a suportar o encargo com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho abaixo identificados (cfr. alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP e n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro), encontrando-se devidamente salvaguardado no orçamento do Município para 2023, na rubrica 02/01010404, nos termos da requisição externa de despesa n.º 998/2023, tendo a amplitude da negociação remuneratória sido fixada pelo despacho n.º 13/2023, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 24 de fevereiro; nos termos do referido despacho, poderá a negociação do posicionamento remuneratório ir até à 3.ª posição remuneratória da categoria, a que corresponde o nível 7 da Tabela Remuneratória Única e o montante pecuniário de €861,23, isto caso efetivamente se venha verificar dificuldade de atração de trabalhadores para ocupação dos postos de trabalho que se pretendem ocupar.

Deste modo, remete-se o assunto à consideração do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara que, caso o pretenda, poderá, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do art.º 33.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **propor à Câmara Municipal,** nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do art.º 30.º da LTFP com os n.ºs 1 dos art.ºs 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, **a abertura do procedimento concursal a seguir identificado,** nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do art.º 30.º, no artigo 33.º, nos n.ºs 1 a 5 do artigo 36.º, nas alíneas a) a d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º, todos da LTFP.

1. Identificação dos procedimentos concursais e dos postos de trabalho a ocupar por aquela via:

1.1. Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 6 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. PC.03.2023):

a) Carreira/categoria: Assistente Operacional;

b) Área de atividade: Condutor de máquinas pesadas, veículos especiais e viaturas ligeiras;

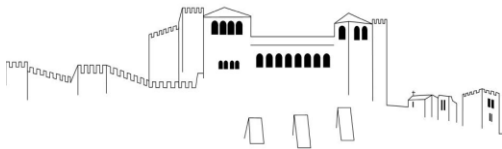
c) Número máximo de trabalhadores a recrutar: 6;

d) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: No âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, designadamente exercício de funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; realização de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; condução da viatura/máquina que lhe for distribuída, que deverá manter em bom estado, devendo manter a sua operacionalidade em boas condições de segurança e higiene;

e) Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Conhecimentos e experiência, trabalho de equipa e cooperação, relacionamento interpessoal, otimização de recursos, responsabilidade e compromisso com o serviço, orientação para a segurança;

f) Locais de trabalho: Abrangem a área do concelho de Leiria, na dependência do Departamento de Conservação e Gestão Operacional (3 postos de trabalho) e Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (3 postos de trabalho);

g) Habilitações académicas exigidas: Escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento dos candidatos), insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional;



Unidade de Recrutamento e Apoio Técnico à Divisão de Recursos Humanos

h) Outros requisitos exigidos:

- Carta de condução válida da Categoria C com o código 95 averbado; ou,
- Carta de condução da Categoria C e Carta de Qualificação de Motorista (CQM) válidas;

i) Composição e identificação do júri:

- i) Presidente: O Diretor do Departamento de Conservação e Gestão Operacional, em regime de substituição, Sr. Eng.º Luís da Silva Oliveira;
- ii) Vogais efetivos: A Chefe da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em regime de substituição, Sr.ª Dr.ª Margarida Alexandra Nunes Ferreira Silva, e o Encarregado Geral Operacional, Sr. Joaquim José Oliveira Marques;
- iii) Vogais Suplentes: O Coordenador Técnico, Sr. Alexandre Silva Fontes, e o Técnico Superior, Sr. Dr. Luís Duarte Tavares;

Que o presidente do júri acima seja substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

2. Constituição das relações jurídicas de emprego público:

- a) Modalidade: Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 e na primeira parte do n.º 4 do art.º 6.º da LTFP;
- b) Recrutamento: De entre candidatos com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo efetuado pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional, e, esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos do plano anual de recrutamento aprovado para 2023 pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 16 de dezembro de 2022, e conforme alínea d) do n.º 1 do art.º 37.º da LTFP.

3. Métodos de seleção obrigatório(s):

- a) Provas de conhecimentos e avaliação psicológica; ou
- b) Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências: Tratando-se do recrutamento dos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou a atividade caracterizadora(s) do(s) posto(s) de trabalho em causa; ou que estejam colocados em situação de valorização profissional e se tenham encontrado, por último, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade(s) caracterizadora(s) do(s) posto(s) de trabalho em causa, exceto quando afastados por escrito, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos.

Para efeitos do disposto no n.º 5 do art.º 36.º da LTFP, e caso apenas sejam admitidos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, que sejam utilizadas as provas de conhecimentos e ou a avaliação curricular como único método de seleção obrigatório.

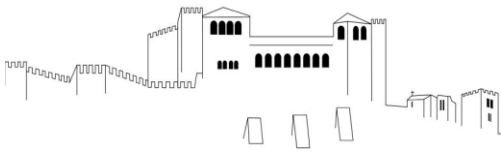
Por fim, e antes de ser dado cumprimento ao disposto no ponto 7, deverão os júris designados proceder à correspondente seleção dos temas a abordar nas provas de conhecimentos e à fixação dos parâmetros de avaliação e suas ponderações, das grelhas classificativas e dos sistemas de valorização final dos métodos de seleção, conforme n.º 2 do art.º 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

4. Prazo para formalização de candidaturas:

Em cumprimento do disposto no art.º 12.º da Portaria n.º 233/2022, que seja estabelecido o prazo máximo de 10 dias úteis para a apresentação de candidaturas, contados da data da publicação do aviso de abertura.

5. Formalização de candidaturas e tramitação do procedimento:

A apresentação das candidaturas e a tramitação do procedimento concursal, incluindo todas as notificações efetuadas no decurso do mesmo, serão efetuadas exclusivamente via plataforma eletrónica, não sendo admitidas candidaturas apresentadas em suporte de papel, correio eletrónico ou fax, conforme disposto no art.º 13.º da Portaria n.º 233/2022.



Unidade de Recrutamento e Apoio Técnico à Divisão de Recursos Humanos

6. Publicitação:

Que a publicitação dos procedimentos seja efetuada pelos meios previstos no n.º 2 do art.º 33.º da LTFP e na alínea a) do n.º 1 do art.º 11.º da Portaria n.º 233/2022.

Leiria, 24 de fevereiro de 2023.

A Diretora do Departamento
de Modernização Administrativa e Qualidade
(em regime de substituição)

Parecer:

Despacho: